

Lei nº 2.483, de 22 de dezembro de 2010 - Altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010

22/12/2010 | [Leis](#)

JULINHO MINETTO, Prefeito Municipal de Guarani das Missões em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2010 a 2013 e a Lei nº 2.374, de 21 de maio de 2009, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, aprovado pela Lei nº 2.398, de 16 de outubro de 2009, passam a vigorar com a inclusão do seguinte programa:

Programa 119 - Programa Professor Digital

Objetivo Enfrentar a defasagem e exclusão digital, oportunizando a aquisição de computadores portáteis do tipo “notebooks” e de programas de computador (softwares) aplicativos e educacionais, pelos membros do magistério público municipal.

TIPO (*)	Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física / Valor
OE	015 - Auxílio financeiro a docentes para aquisição de “Hardware” e “Software” Professor Beneficiado	Professor	17

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária

Art. 2º A inclusão do programa previsto no art. 1º destina-se a beneficiar servidores detentores de cargos de provimento efetivo, lotados e em exercício nas escolas e órgãos da área de educação do Município, com o pagamento de juros e do Imposto sobre Operações Financeiras incidente na operação de crédito a ser contratada pelos mesmos para a consecução dos objetivos do Programa Professor Digital.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 22 de dezembro de 2010.

JULINHO MINETTO

Prefeito em exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração